

Lei n° 620 de 6 de maio de 1961.
"AUTORIZA VENDA DE
TRATOR"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alienar o trator de sua propriedade, marca INTERNACIONAL, modelo T. D. 9, pelo preço mínimo de R\$..... 1.500,00 - (um mil e quinhentos cruzeiros novos).

Art. 2° - A venda a que se refere ao artigo anterior, será feita, mediante concorrência pública, dentro das normas exigidas em lei, levando em consideração que, a PROPOSTA inferior ao preço estipulado na presente lei, tornar-se-á sem efeito.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, aos 6 de



**ANEXO II DO DECRETO N.º
BOLETIM DE AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO FUNCIONAL**